



GABINETE DO VEREADOR MANO DO SOM

PROJETO DE LEI Nº /2023

EMENTA: Fica denominado de Ponte José Pinheiro dos Santos Filho, a futura ponte, que será construída, entre os bairros das Rendeiras e do José Antônio Liberato e dá outras providências.

Art. 1º – Fica denominado de Ponte José Pinheiro dos Santos Filho, a nova ponte, a futura ponte, que será construída onde atualmente existe uma passagem molhada entre os bairros das Rendeiras e do José Antônio Liberato.

Art. 2º – Fica autorizado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Caruaru/PE, determinar ao órgão competente para que proceda com a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 09 de novembro de 2023.



JUSTIFICATIVA

Conforme o art. 10, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, é de competência da Câmara Municipal, a iniciativa de denominação dos prédios municipais. Assim, conforme citado, cumprindo a exigência, apresento o respectivo projeto.

Pra que seja denominada de Ponte José Pinheiro dos Santos Filho, a nova ponte, futura ponte que será construída onde atualmente existe uma passagem molhada entre os bairros das Rendeiras e do José Antônio Liberato, o Sr. “Pinheirão”, como era conhecido, nasceu no dia 30 de dezembro 1949, foi um empreendedor do mercado imobiliário e político caruaruense. Casado com Mércia Maria Anselmo de Moura Pinheiro, teve dois filhos: Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos e Felipe Anselmo Pinheiro dos Santos.

Ao longo de sua vida, assumiu vários cargos de visibilidade no município: Foi Presidente do Central Esporte Club (1976-1977), Secretário de Serviços Urbanos na primeira gestão do então Prefeito João Lyra Neto (1989-1992) e vereador (1993-1996).

Por isso, diante do exposto, é primordial o apoio dos excelentíssimos parlamentares, para a aprovação do presente projeto, que é de relevante interesse público e social.

AUTOR



ANEXO

